EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 422/09

Atendendo a solicitação de munícipes moradores e proprietários de imóveis no Loteamento Votorantim Park 1 e 2, fomos visitar a região e constatamos que o recuo é maior que o habitual entre a área limitada para construção e o limite da via pública.

E essa faixa de recuo, por ser maior que a habitual, tem causado dúvidas sobre o destino da área e qual o procedimento deve ser adotado pelos proprietários de terreno, uma vez que, em circunstâncias normais, aparentemente sobrará espaço entre o passeio e a construção ou entre o passeio e a via pública.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Qual o motivo que deu origem ao surgimento naquela região de recuos diferenciados das outras áreas residenciais do Município?

b) Houve alguma alteração na legislação que define as diretrizes de posturas municipais, tanto no que se refere ao recuo das construções como nas especificações dos recuos de vias públicas quando da aprovação de projetos de parcelamento de solo?

c) Existe algum plano da Administração para uso das áreas de recuos excedentes naquela região?

d) Como os munícipes devem proceder para obter orientações corretas quanto ao recuo entre o leito carroçável, o passeio e o início do lote, e o que fazer com as áreas excedentes?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 08 de setembro de 2009.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora